



Festival da

Maçã Reineta

REGULAMENTO 2026



JUNTA DE FREGUESIA
**SÃO JOÃO
DAS LAMPAS**



ARTIGO 1º

(Âmbito)

1.1. O presente Regulamento aplica-se à XIII edição Festival da Maçã Reineta, que se realizará em Fontanelas, nos dias 24, 25 e 31 de outubro e 01 de novembro de 2026.

ARTIGO 2º

(Objetivo)

2.1. O presente regulamento estabelece as normas e procedimentos para a participação dos vendedores no Festival da Maçã Reineta em Fontanelas, promovendo a organização e a segurança do evento.

ARTIGO 3º

(Valores e Inscrição)

3.1. A inscrição para participar como vendedor no festival deve ser realizada através do formulário disponibilizado.

3.2. Cada inscrito deve fornecer as seguintes informações:

- Nome completo do responsável pelo stand
- Nome da empresa (se aplicável)
- Tipo de produtos a serem vendidos
- Contacto telefónico e email

3.3. A participação no Festival apenas será tida como válida após pagamento do valor por transferência bancária ou Mbway e envio de comprovativo da mesma para o email (urdfg.geral@gmail.com) até ao dia **17 de outubro**.

IBAN – PT50 0033 0000 45250190668 05

Mbway – 929 150 907

3.4. As condições serão as seguintes:

Produtos transformados de Maçã Reineta: 160€

Artesanato: 100€

Se necessitar de ponto de corrente elétrica na sua banca, acresce um valor de 20€.

ARTIGO 4º **(Seleção dos Participantes)**

4.1. A seleção dos participantes será feita com base nos seguintes critérios:

- Adequação ao tema do festival
- Relevância e originalidade dos produtos
- Ordem de inscrição

4.2. A organização reserva-se o direito de recusar inscrições que não cumpram os critérios estabelecidos.

4.3. O número de participantes no Festival está limitado pela capacidade do mesmo.

4.4. Os expositores inscritos na categoria de produtos transformados de Maçã Reineta deverão disponibilizar, obrigatoriamente, pelo menos um (1) produto confeccionado com Maçã Reineta de Fontanelas e Gouveia, devidamente identificado para comercialização durante o Festival.

ARTIGO 5º **(Horário)**

5.1. O Festival da Maçã Reineta funciona nos dias 24 e 31 de outubro das 10h00 às 00h00 e nos dias 25 de outubro e 01 de novembro das 10h00 às 21h00. Os espaços deverão estar abertos em toda a duração do Festival, sendo opcional o horário das 21h00 às 00h00.

ARTIGO 6º

(Espaço e Infraestrutura)

6.1. Cada vendedor terá direito a um espaço delimitado pela organização, cujo tamanho será:

- Produtos transformados derivados de Maçã Reineta: 2,2m de largura x 3m de profundidade;
- Artesanato: 2,2m de largura x 2,2m de profundidade.

6.2. A montagem dos espaços deverá ser realizada no dia anterior ao início do Festival, entre as 15h00 e as 22h00.

6.3. A desmontagem dos espaços deverá ocorrer no último dia do Festival, após o encerramento do mesmo, até às 22h00.

6.4. É responsabilidade de cada vendedor manter o seu espaço limpo e organizado durante todo o evento.

ARTIGO 7º

(Produtos e Preços)

7.1. Os espaços destinados à comercialização de produtos alimentares têm de incluir pelo menos um produto transformado a partir de Maçã Reineta, e devem respeitar todas as normas de segurança alimentar e legislação aplicável.

7.2. O preço dos produtos deve ser claramente visível para os consumidores.

7.3. A venda de água, café e refrigerantes não é permitida dentro da tenda, sendo a mesma exclusiva ao Bar da URDFG.

ARTIGO 8º

(Segurança e Higiene)

8.1. Todos os vendedores devem seguir as normas de higiene e segurança alimentar estabelecidas pela Direção-Geral de Saúde.

8.2. Os vendedores são responsáveis pela segurança dos seus próprios produtos. A organização não se responsabiliza por qualquer perda, roubo ou dano aos produtos expostos.

ARTIGO 9º

(Conduta)

9.1. É esperado que todos os vendedores mantenham uma conduta profissional e respeitosa com os visitantes e outros vendedores.

9.2. Qualquer comportamento inadequado ou desrespeitoso poderá resultar na expulsão do evento e na proibição de participação em futuras edições.

ARTIGO 10º

(Cancelamento e Reembolsos)

10.1. Em caso de desistência, o vendedor deverá comunicar à organização com pelo menos 15 dias de antecedência.

10.2. O cancelamento do evento por motivos de força maior dará direito ao reembolso total da inscrição paga pelos vendedores.

ARTIGO 11º

(Disposições Finais)

11.1. A organização do Festival da Maçã Reineta em Fontanelas reserva-se o direito de alterar o presente regulamento a qualquer momento, comunicando aos vendedores inscritos.

11.2. A inscrição no Festival implica a aceitação de todos os termos deste regulamento.

Para mais informações, entre em contacto através do email urdfg.geral@gmail.com

11.3. Este regulamento visa garantir a ordem e a qualidade do Festival da Maçã Reineta em Fontanelas, proporcionando uma experiência agradável e segura para todos os participantes e visitantes.